



L E I N.º 3.449, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA NORDESTINA EM ANGRA DOS REIS” A SER COMEMORADA NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Cultura Nordestina”, na Cidade de Angra dos Reis, a ser comemorada, anualmente, na terceira Semana do mês de Janeiro, com o mesmo nome, em reconhecimento a todos os Nordestinos que migraram para Angra dos Reis desejosos de viver, trabalhar e de fazer crescer a cidade.

Art. 2º A semana ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Angra dos Reis.

Art. 3º Na “Semana Municipal da Cultura Nordestina” serão realizados eventos culturais que resgatem o amor, carinho pelas raízes, tradição e cultura nordestina, sobretudo, pela arte humorística, pelos festejos típicos, pela alegria de ritmos como: o baião, o cocó, o rojão, a quadrilha, o xaxado, o forró universitário, o forró eletrônico e outros festejos culturais Nordestinos.

Art. 4º O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a igualdade de tratamento, de fraternidade e de oportunidades culturais a todos Nordestinos que residem em Angra dos Reis, oriundos de diferentes cidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS 180

DO LIVRO Nº 320 em 11/12/15

[Assinatura]

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Registrado as fls. 069

Livro nº 061 em 11 de 12 de 2015

Publicado no 030

Nº 602 de 23 de 12 de 2015

Juliano Salomão Cavalho
Subsecretaria de Promoção e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138